GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N.º 242/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 189/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A EMENTA, da Lei Municipal n.º 189/2015, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação de vagas para o serviço de transporte individual de passageiros – táxi, e trata das regras para execução do serviço de transporte individual – táxi no âmbito do Município de Aracati, passa a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO VAGAS) VAGAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI, RECONHECIMENTO DO DIREITO REGULAMENTAÇÃO DAS 92 (NOVENTA E DUAS) VAGAS JÁ EXISTENTES, E TRATA DAS REGRAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 188/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI